**PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 034/2022**

# *“Institui o Serviço de Defesa contra o Racismo (Racismo Zero) na Câmara Municipal de Itapevi”.*

A Mesa da Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

**Artigo 1º** - É instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Itapevi, o Serviço de Defesa e Combate ao Racismo, denominado Racismo Zero.

**Artigo 2º** - O Racismo Zero terá por atribuição colaborar com entidades públicas e/ou particulares na eliminação de ações discriminatórias por motivo de raça, origem, gênero e religiosa, com vistas ao congraçamento social, devendo:

I – Receber e encaminhar aos órgãos competentes, para apuração e aplicação das penalidades legais, as denúncias que lhe forem feitas de atos de discriminação;

II – Participar e/ou promover atos ou eventos com a finalidade de realizar o bom entendimento, entre si, das diferentes raças em convívio na Cidade, Região ou Estado.

§ 1º - O Racismo Zero contará com apoio técnico e administrativo a ser definido em ato da Mesa.

§ 2º - O Racismo Zero será representado pela figura de um (a) parlamentar designado (a) pela Mesa Diretora para mandato de dois anos, permitida a recondução por igual período, uma única vez.

§ 3º - O Racismo Zero será coordenado por um servidor do Quadro de Servidores da Ouvidoria Geral da Câmara Municipal de Itapevi e designado pela Mesa Diretora até o décimo quinto dia após a posse da mesma, cuja gestão coincidirá com o mandato da Mesa, podendo haver recondução.

§ 4º - O atendimento ao cidadão e a instituições de classe, como o registro de manifestações ocorrerá por meio da Ouvidoria Geral da Câmara Municipal de Itapevi.

§ 5 º - As denúncias referidas no inciso I deste artigo deverão ser formalizadas em representação escrita, assinada pelo interessado ou subscrita por associação, nos termos do artigo 5º, inciso XXI, da Constituição Federal, com a indicação, em qualquer caso, do fato e de testemunhas, se houver; documentos, como foto, áudio ou vídeo.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes desta Resolução serão atendidas pelas dotações próprias do Orçamento.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bem-vindo Moreira Nery, 04 de novembro de 2022.

 **Rafael Alan de Moraes Romeiro**

**Presidente**

**Vereador Aparecido -  Vereador Professor Rafael - **

**JUSTIFICATIVA**

**Nobres pares,**

O presente Projeto de Resolução que ora apresentamos a esta Casa de Leis que tem o objetivo de implantar na Câmara Municipal de Itapevi o Serviço de Defesa contra o Racismo (Racismo Zero). Uma ação que tem como objetivo ampliar os canais de combate e prevenção a uma forma de racismo que está entranhado na sociedade brasileira.

Uma forma de racismo definida pelo advogado e estudioso da teoria social Silvio Almeida, como segregacionismo que, perpetuando comportamentos e status sociais que remetem ao tempo da escravização dos negros, a sociedade atual mantém a população de pretos e pardos mais suscetível à pobreza e à violência, em muitas regiões do país.

Assim, a implantação do serviço vai ao encontro do debate – promovido por esta Casa de Leis – sobre o combate ao racismo na cidade, promovido por uma série de audiências públicas que busca coletar assinaturas para elaboração da minuta para um projeto de lei que visa instituir um estatuto municipal de combate ao racismo.

A instituição do Racismo Zero também é importante para manter na Câmara um debate perene sobre etnicidade em uma cidade que tem uma população estimada em 244.131 (IBGE, 2021). E sendo um instrumento capaz de propor o diálogo em uma população formada por pessoas brancas, amarelas, pardas, pretas e indígenas. Assim, poderá ser um mecanismo.

Além de ser algo que reforça o papel fiscalizador, participação social e de debate sobre diferentes pautas de interesse social que o Poder Legislativo Municipal, por meio da nossa Câmara, deve exercer em Itapevi.

Dessa forma, pedimos a colaboração de todos para aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões Bem-vindo Moreira Nery, 04 de novembro de 2022.

 **Rafael Alan de Moraes Romeiro**

**Presidente**

**Vereador Aparecido -  Vereador Professor Rafael -**